

Agro Nova Geração S.A.

CNPJ/MF nº 09.296.683/0001-40 - NIRE 35.300.348.117
Ata da AGO e Extraordinária Realizada em 29/11/2024

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 29/11/2024, às 10h, na sede social em Avaré/SP, na Rod. Pres. Castelo Branco, km 259, s/n, Fazenda Cantão do Rio Pardo, CEP 18.702-310 (a "Companhia").

2. **Convocação e Presença:** Convocação realizada mediante publicação no jornal Gazeta SP, nos dias 20.11.2024, 21.11.2024 e 22.11.2024, nos termos do Art. 14 do Estatuto Social da Cia., e, no DOESP nos dias e, no DOESP nos dias 21.11.2024, 22.11.2024 e 25.11.2024. Esta Assembleia é instalada com a presença das acionistas detentoras da totalidade do capital social da Cia., conforme assinatura constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Cia. - **3. Mesa:** Presidente - Sra. **Daiana Furlan Penteado**; e Secretário - Sr. **Iuri Vinicius Souza Silva**.

4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **Em AGO:** (i) o relatório anual da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/03/2024; (ii) a proposta da Diretoria da Cia. para a destinação do lucro líquido relativo aos exercícios sociais findos em exercícios anteriores; (iii) a reeleição dos Conselheiros Vinculados a cada um dos grupos de acionistas da Cia.; (iv) a ratificação da eleição da Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Cia.; e (v) a dissolução do Conselho Fiscal da Cia., tendo em vista a renúncia de seus membros; **Em AGE:** (vi) a ratificação da aquisição, subscrição e integralização, pela Cia., de quaisquer participações societárias de emissão de Afiliadas para fins de implementação de determinada reorganização societária prevista no Contrato, e da Operação de Compra e Venda (conforme adiante definidos); (vii) a ratificação dos termos do MoU e do Contrato, celebrados ou a serem celebrados pela Cia. (dentre outras partes), conforme abaixo definidos; (viii) a aprovação e ratificação de quaisquer matérias relativas ao Contrato ou à Operação de Compra e Venda; (ix) consumação da Operação de Compra e Venda nos termos do Contrato; (x) a ratificação da renúncia de todo e qualquer direito político ou patrimonial relativamente às participações societárias detidas pelos acionistas da Cia., no âmbito da Operação de Compra e Venda; (xi) a negociação e assinatura de todos e quaisquer documentos relacionados, direta ou indiretamente às obrigações assumidas pela Cia. no âmbito da Operação de Compra e Venda; (xii) a desautorização de Cia. e a seus respectivos representantes ao início ou manutenção junto a qualquer terceiro de qualquer comunicação, negociação e/ou tratativa que seja, ou possa vir a ser, conflitante com a Operação de Compra e Venda, com os termos do MoU e/ou do Contrato; (xiii) a aprovação e ratificação do aumento do capital social da Cia., com a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social da Cia.; (xiv) a aprovação e ratificação da cisão parcial, linha a linha, da Cia., com a versão da parcela de seu patrimônio para a Agro Nova SBO S.A., S.A., CNPJ/MF nº 53.262.331/0001-66, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP/NIRE 35.300.629.264, com sede em Avaré/SP, na Rod. Pres. Castelo Branco, Km 254, S/N, Fazenda das Flores, CEP 18.702-310 (a "Nova SBO"), nos expressos termos e condições previstos no "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Agro Nova Geração S.A. com a Versão da Parcela Cindida para a Agro Nova SBO S.A." (o "Protocolo de Cisão Parcial"), o que inclui (a) a aprovação e ratificação da celebração do Protocolo de Cisão Parcial entre a administração da Cia. e a administração da Nova SBO; (b) a ratificação da contratação e nomeação da Empresa Avaliadora (conforme definida abaixo), para fins de avaliação a valor contábil da parcela a ser cindida, com base nos elementos constantes das demonstrações financeiras revisadas da Cia., levantadas na data base de 30/09/2024 (a "Data-Base") e elaboração de laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); (c) a ratificação da consignação do critério de avaliação da Parcela Cindida; (d) a ratificação dos termos e condições do Laudo de Avaliação; (e) a ratificação da redução do capital social da Cia. em virtude da cisão parcial da Cia., vide item (xiv) acima, com a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social da Cia.; (f) a alteração do endereço da sede da Cia., com a consequente alteração do Art. 2º do Estatuto Social da Cia.; (g) dispensar o previsto no § único do § 2º do Estatuto Social da Cia. e encerrar filial da Cia.; e (v) a autorização para que a administração da Cia. possa tomar todas as providências que se fizerem necessárias, bem como a ratificação de todas as providências que se fizerem necessárias até esta data, à efetivação das matérias previstas nos itens (i) a (v) desta Ordem do dia.

5. **Deliberações:** Após exame e análise das matérias da ordem do dia, os representantes dos acionistas indiretos da Cia. autorizaram a abertura dos envelopes contendo os mapas de votação dos acionistas indiretos da Cia. nas reuniões prévias realizadas em 27/11/2024, de modo que, os acionistas diretos da Cia. aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições e na forma do respectivo Acordo de Acionistas arquivado na sede da Cia. - **5.1. Em AGO:** 5.1.1. A aprovação e ratificação, sem ressalvas, do relatório anual e as contas da Diretoria, bem como as demonstrações financeiras, relativos ao exercício social da Cia. findo em 31/03/2024, publicadas em 22/11/2024, na página B3 do Jornal "Gazeta de S. Paulo" na forma impressa e, na forma digital, na página "Publicação Digital/Economia 1", na edição de 22/11/2024 do Jornal "Gazeta de S. Paulo", disponível no site <https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/arquivos/2024-11/digital-qsp-221124-usina-acucareira-furlan.pdf>. 5.1.2. A autorização aos Diretores da Cia. a destinar o lucro líquido, caso existe, relativo ao exercício social findo em 31/03/2024 dentro do limite de lucros passíveis a serem distribuídos com base nos lucros do exercício, reservas de lucros e lucros acumulados de exercícios anteriores. 5.1.3. A aprovação e ratificação da reeleição de (i) **Rosana de Freitas Santos**, brasileira, convivente em união estável, advogada, portadora do RG nº 3752526 DGP-00, CPF/MF nº 875.448.061-20, residente e domiciliada na Rua Venezia, nº 157, res. Terras di Sena, Santa Barbara D'Oeste/SP, CEP 13450-853, para o cargo de Conselheira Vinculada indicada pelo Grupo A; (ii) **Edson Nicolau Furlan**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, industrial, portador do RG nº 27.627.629-2 SSP/SP, CPF/MF nº 190.278.068-02, residente e domiciliado na Av. de Cillo, nº 26, Ed.Ponta do Sol, apto. 51, 5º andar, Santa Barbara D'Oeste/SP, CEP 13450-041, para o cargo de Conselheiro Vinculado indicado pelo Grupo B; (iii) **Daiana Furlan Penteado**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, assistente social, portadora do RG nº 285474029 SSP/SP, CPF/MF nº 286.723.878-13, residente e domiciliada Rua Bahia, nº 645, Vila Grego, Santa Barbara D'Oeste/SP, CEP 13451-108, para o cargo de Conselheira Vinculada indicada pelo Grupo C; (iv) **Cecilio Domingos Furlan**, brasileiro, em união estável, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 181345894 SSP/SP, CPF/MF nº 095.902.908-76, residente e domiciliado na Rua Julio Prestes Albuquerque, nº 400, Residencial Furlan, Santa Barbara D'Oeste/SP, CEP 13451-180, para o cargo de Conselheiro Vinculado indicado pelo Grupo D; e (v) **Nelson Furlan Junior**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.696.158 e CPF/MF nº 964.471.178-53, residente e domiciliado na Rua João Gomes de Araujo, nº 71, Piracicaba/SP, CEP 13.420-166, para o cargo de Conselheiro Vinculado indicado pelo Grupo E; tudo nos termos do Acordo de Acionistas da Cia., conforme arquivado em sua sede social, e todos com prazo de mandato de 3 anos, conforme os respectivos termos de posse arquivados na sede da Cia. e lavrados no Livro de Registro de Atas de RCA da Cia., cujas cópias integram a presente na forma do Anexo 1.5.1.4. A aprovação e ratificação da eleição de (i) **Daiana Furlan Penteado**, acima qualificada, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Cia., com prazo de mandato de 3 anos a contar de 16/10/2024; e (ii) **Edson Nicolau Furlan**, acima qualificado, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Cia., pelo prazo de mandato de 3 anos a contar de 16/10/2024, conforme os respectivos termos de posse arquivados na sede da Cia. e lavrados no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Cia., cujas cópias integram a presente na forma do Anexo 1.5.1.5. A aprovação da dissolução do Conselho Fiscal da Cia., na medida em que seus membros renunciaram aos seus respectivos cargos anteriormente à presente data. **5.2. Em AGE:** 5.2.1. A aprovação e ratificação dos termos do Memorando de Entendimentos e seus anexos ("MoU"), incluindo o Contrato de Compra e Venda e Outras Avenças (o "Contrato"), a ser celebrado pela por acionistas representantes de 99,5% do capital social da Cia., na qualidade de vendedores ("Vendedores"), a Cia., a Agro Pecuaría Furlan S.A. (CNPJ/MF nº 56.728.058/0001-00) e a Usina Açucareira Furlan S.A. (CNPJ/MF nº 56.723.257/0001-26) ("Usina Furlan"), e quaisquer outras afiliadas dos Vendedores, na qualidade de intervenientes ou garantidores, nos termos do Contrato, e, de outro lado, Agrotec Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia, fundo de investimento em participações da categoria multiestratégia, constituído sob a forma de condomínio especial fechado conforme o seu Regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.805.983/0001-05 (o "Comprador"), com a intervirência e anuência das Cia.s e da Usina Itajobi Ltda. - Açúcar e Alcool, sociedade limitada, CNPJ/MF nº 43.533.819/0001-27, com sede em Marapoama/SP, na Estr. Barro Preto à Elisário, s/n, Fazenda Taperão, CEP 15.845-000 ("Itajobi"), objetivando, dentre outras, a compra, pelo Comprador, e a venda, direta ou indiretamente, pelos Vendedores, do controle acionário da Usina Furlan, da Agro Cascata Avaré S.A. (anteriormente denominada NK 329 Empreendimentos e Participações S.A., CNPJ/MF nº 53.262.293/0001-41) e, indiretamente, da Agro Nova SBO S.A. (anteriormente denominada NK 328 Empreendimentos e Participações S.A., CNPJ/MF nº 53.262.331/0001-66), conforme previsto no Contrato, em decorrência da reorganização societária consumada pela Cia. em 30/10/2024, conforme prevista no MoU e no Contrato ("Operação de Compra e Venda"), ficando aprovada e ratificada a celebração do MoU, e aprovada a celebração do Contrato, na medida que seja necessária a assinatura da Cia. e de quaisquer outras afiliadas dos Vendedores, conforme os termos de tais documentos, juntamente com quaisquer outros contratos ou instrumentos que se fizerem necessários para a implementação da Operação de Compra e Venda. 5.2.2. A aprovação e ratificação, por cada um dos grupos de acionistas da Cia., das deliberações tomadas na presente AG da Cia. para aprovar integralmente e sem quaisquer ressalvas a Operação de Compra e Venda e o Contrato. 5.2.3. A ratificação da renúncia por todos os acionistas da Cia. qualificados como Vendedores, a todo e qualquer direito político ou patrimonial relativamente às participações societárias detidas pelos acionistas da Cia., incluindo, mas não se limitando, a quaisquer direitos e obrigações previstos em Acordos de Acionistas de qualquer natureza e, em

especial, à renúncia ao direito de preferência previsto nos Acordos de Acionistas que vinculam as ações detidas pelos acionistas da Cia. e que são objeto da Operação de Compra e Venda. 5.2.4. A aprovação e ratificação da negociação e assinatura de todos e quaisquer documentos relacionados, direta ou indiretamente às obrigações assumidas pela Cia. no âmbito da Operação de Compra e Venda, incluindo a assinatura de quaisquer notificações, formulários, documentos, e a definição de seus termos, bem como, receber, em nome de qualquer acionista, quaisquer documentos ou notificações igualmente relacionados, direta ou indiretamente às obrigações assumidas pelos Vendedores e/ou pela Cia. no Contrato e/ou no MoU, no âmbito da Operação de Compra e Venda. 5.2.5. Tendo em vista a celebração do MoU pelos Vendedores, expressamente desautorizar a Cia., incluindo todos e quaisquer de seus representantes, a iniciarem ou manterem, junto a qualquer terceiro, qualquer comunicação, negociação e/ou tratativa que seja, ou possa vir a ser, conflitante, em qualquer aspecto, com a Operação de Compra e Venda, com os termos do MoU e/ou do Contrato. 5.2.6. Aprovar e ratificar o aumento de capital da Cia., atualmente de R\$ 44.405.722,00 para R\$ 204.853.930,00, um aumento, portanto, no valor total de R\$ 160.448.208,65, desprezando-se os centavos, mediante a emissão de 160.448.208 novas ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 cada. 5.2.6.1. Referido aumento de capital é totalmente subscrito da seguinte forma: (a) R\$ 158.399.669,34 pela acionista da Cia., a Agro Pecuaría Furlan S.A., sociedade por ações, com sede no Município de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, na Faz. Bom Jesus, S/N, Alambari, CEP 13.450-269, CNPJ/MF nº 56.728.058/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.036.042 ("Agropecuária Furlan"), e integralizado à vista, na presente data, consoante boletim de subscrição anexo à presente ata na forma do Anexo 11, da seguinte forma: (i) R\$ 95.065.150,67, mediante a capitalização de créditos que totalizam referido valor, devidos pela Cia. à Agropecuária Furlan, conforme devidamente registrado em seu balanço patrimonial; e (ii) R\$ 63.334.518,67, mediante a capitalização do crédito da Agropecuária Furlan junto à Usina Açucareira Furlan S.A., a seguir qualificada; e (b) R\$ 2.048.539,30 pela Usina Açucareira Furlan S.A., S.A., CNPJ/MF nº 56.723.257/0002-07, com sede estabelecida à Rod. Pres. Castelo Branco, km 252, s/n, Fazenda das Flores, CEP 18.702-310, Avaré/SP ("Usina Furlan"), mediante a capitalização do crédito detido contra a Cia. no montante total de R\$ 116.944.549,58, sendo o valor de R\$ 114.896.010,27 destinado à conta de reserva de capital, na presente data, consoante boletim de subscrição anexo à presente ata na forma do Anexo II.5.2.6.2. Em virtude das capitalizações aprovadas no item 5.2.7.1 acima, a Agropecuária Furlan, a Usina Furlan e a Cia. outorgam-se a mais ampla, plena e rasa quitação por quaisquer créditos detidos umas contra as outras, nada mais tendo a exigir e/ou reclamar umas das outras a este título. 5.2.7. Em virtude do quanto disposto nos itens acima, os acionistas aprovam a alteração do Art. 5º do Estatuto Social da Cia., o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 5º - O capital social da Cia., totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 204.853.930,65, dividido em 204.853.930 ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma." 5.2.8. Aprovar e ratificar a cisão parcial da Cia., implementada, para todos os fins, em 30/10/2024, com a versão da parcela do seu patrimônio para a Nova SBO, incluindo o quanto segue: 5.2.8.1. Aprovar e ratificar os termos e condições do Protocolo de Cisão Parcial, elaborado de acordo com o que disciplina os arts. 224 e 225 da Lei das S.A., celebrado em 30/10/2024, cuja cópia passa a integrar esta ata como Anexo II, bem como todos os seus anexos, incluindo o Laudo de Avaliação, contendo os motivos, finalidades, critérios e condições da operação. 5.2.8.2. Tendo em vista a aprovação e ratificação do Protocolo de Cisão Parcial celebrado em 30/10/2024, e do Laudo de Avaliação, conforme itens abaixo, a cisão parcial, linha a linha, implementada na Cia., com a versão da Parcela Cindida para a Nova SBO, em 30/10/2024, foi aprovada e ratificada, sem ressalvas. Para fins de esclarecimentos, para todos os fins, a cisão parcial foi realizada e consumada em 30/10/2024, de modo que os efeitos provenientes das deliberações formalizadas nesta Assembleia retroagem à data de 30/10/2024. 5.2.8.3. Ratificar e confirmar a nomeação e contratação da empresa especializada **PP&C Auditores Independentes S/S**, sociedade simples, com sede em São Paulo/SP, na Al. Santos, nº 1940, andar 1, conj. 11, sala 1, CEP 01.418-002, Cerqueira Cesar, CNPJ/MF nº 67.643.825/0001-03 e no Conselho Regional de Contabilidade da Seccional do Estado de São Paulo sob o nº CRC2SP16.839/0-0 (a "Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação. 5.2.8.4. Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora oportunamente declarou: (i) não ter participação, direta ou indireta, na Cia. ou na Nova SBO; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não teve, pela Cia. ou pela Nova SBO, por suas controladoras e/ou por seus administradores, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários. 5.2.8.5. Aprovar e ratificar o referido Laudo de Avaliação, conforme elaborado pela Empresa Avaliadora, anexo ao Protocolo de Cisão Parcial. 5.2.8.6. Consignar que (i) a avaliação da Parcela Cindida, conforme definida no Protocolo de Cisão Parcial, foi realizada pelo critério de avaliação do valor patrimonial contábil dos ativos e passivos refletidos no balanço base da Cia., apurado de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade em vigor no Brasil na Data-Base, com os devidos ajustes decorrentes de eventos subsequentes, bem como os seus respectivos livros e registros contábeis, fiscais, analíticos e auxiliares; e (ii) para todos os fins, a cisão parcial foi realizada e consumada em 30/10/2024, de modo que os efeitos provenientes das deliberações formalizadas nesta Assembleia retroagem à data de 30/10/2024. 5.2.8.7. A parcela cindida da Cia. é composta, dentre outros ativos imobilizados, conforme o Laudo de Avaliação, pelo imóvel localizado na Rod. Pres. Castelo Branco, Km 252, denominado "Fazenda Cascata", objeto da matrícula nº 65.770 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Avaré, incluindo benfeitorias, edificações, implementos, máquinas e equipamentos, tratores e máquinas agrícolas, veículos, instrumentos e ferramentas, móveis e utensílios relacionados ao referido imóvel (a "Parcela Cindida"). O valor da Parcela Cindida é de R\$ 30.666.854,00, e corresponde aos ativos e passivos descritos no Laudo de Avaliação, incluindo o imóvel referido neste item. 5.2.8.8. Quaisquer variações patrimoniais na Parcela Cindida entre a Data-Base e a presente data serão absorvidas e suportadas pela Cia. e registradas integralmente nos livros contábeis aplicáveis da Cia. e reconhecidas pela Nova SBO na conta de resultado de equivalência patrimonial, sem alterar o valor contábil da Parcela Cindida. 5.2.8.9. Consignar que a Nova SBO sucederá a Cia. em todos os direitos e obrigações relacionados apenas à Parcela Cindida, sem qualquer solidariedade entre a Nova SBO e a Cia., nos termos do Protocolo de Cisão Parcial e do § único do art. 233 da Lei das S.A. 5.2.8.10. Consignar que a cisão parcial não resultará na extinção da Cia., que continuará existente sem qualquer solução de continuidade. 5.2.8.11. Visto que a cisão parcial é aprovada com o voto afirmativo das sócias representando a totalidade do capital social da Cia., na forma do respectivo Acordo de Acionistas arquivado na sede da Cia., inexistem acionista dissidente ou ausente da presente assembleia. 5.3. Aprovar a redução do capital social da Cia. como consequência da cisão parcial, no valor de R\$ 22.369.488,65, passando, portanto, o capital social da Cia. de R\$ 204.853.930,65 para R\$ 182.484.442,00, mediante o cancelamento de 22.369.488 ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 cada, de emissão da Cia., de acordo com o Protocolo de Cisão Parcial. 5.3.1.1. Em virtude do quanto disposto nos itens acima, aprovar a alteração do Art. 5º do Estatuto Social da Cia., o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 5º - O capital social da Cia., totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 182.484.442,00, dividido em 182.484.442 ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma." 5.3.1.2. Também em decorrência da Cisão Parcial, aprovar a alteração do endereço da sede da Agro Nova Geração, Avaré/SP, na Rod. Pres. Castelo Branco, km 259, s/n, Fazenda Cantão do Rio Pardo, CEP 18.702-310, para Santa Bárbara D'Oeste/SP, na Rod. SP 304, Km 143,5, S/N, Bairro Alambari, CEP 13450-970. 5.3.1.3. Em virtude do quanto disposto no item 5.2.9.14 acima, aprovar a alteração do caput do Art. 2º do Estatuto Social da Cia., o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 2º - A Cia. tem sua sede no Município de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 304, Km 143,5, S/N, Bairro Alambari, CEP 13450-970." 5.3.1.4. Ainda em decorrência da Cisão Parcial, aprovar o encerramento da filial da Agro Nova Geração localizada na Rod. Pres. Castelo Branco, Km 259, S/N, Zona Rural, Fazenda Rio Pardo de Cerqueira, CEP 18.760-000, Cerqueira Cesar, SP, CNPJ nº 09.296.683/0002-21 e JUCESP/NIRE 35.904.860.611.5.4. Por fim, autorizar a administração da Cia. a praticar todos os atos complementares à implementação das deliberações acima tomadas, podendo representar a Cia. para a formalização da operação em questão, e tomar todas as providências necessárias à efetivação das deliberações acima, inclusive com relação a cisão parcial e os registros, averbações e comunicações necessários. Ainda, ficam expressamente ratificados e aprovados todos os atos praticados antes desta data pelos administradores da Cia. referentes à implementação das deliberações acima tomadas. **6. Sumário:** Por fim, foi deliberada e aprovada a lavratura desta Ata na forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das S.A. **7. Aprovação e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada e lavrada no Livro de Registro de Atas de AG da Cia. Assinaturas: Mesa: Presidente - Daiana Furlan Penteado; Secretário - Iuri Vinicius Souza Silva. Acionistas: Agro Pecuaría Furlan S.A. (p. Edson Nicolau Furlan e Cecilio Domingos Furlan) e Usina Açucareira Furlan S/A (p. Edson Nicolau Furlan e Cecilio Domingos Furlan). A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio São Paulo, 29/11/2024. **Daiana Furlan Penteado** - Presidente; **Iuri Vinicius Souza Silva** - Secretário. Acionistas: **Agro Pecuaría Furlan S.A.** p. Edson Nicolau Furlan e Cecilio Domingos Furlan; **Usina Açucareira Furlan S/A** p. Edson Nicolau Furlan e Cecilio Domingos Furlan. **JUCESP** nº 57.977/25-2 em 20/02/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em exercício.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>